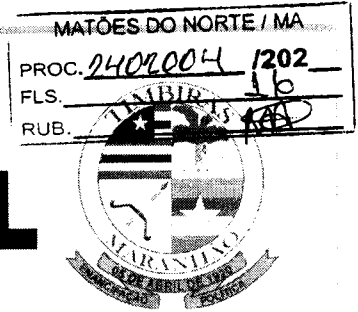


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

**DIÁRIO OFICIAL**  
**EXECUTIVO**



ANO IV | EDIÇÃO Nº 0380 TIMBIRAS-MA. TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020

**SUMÁRIO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....1  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020.....1

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº. 076/2020, Pregão Presencial SRP nº 022/2020.**  
**OBJETO:** Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 022/2020**, em favor das empresas **FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.012.380/0001-57**, com o valor de **RS2.667.401,91 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 030/2020, para **Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA. Timbiras/MA de 14 de outubro de 2020. **ANTONIO BORBA LIMA** – Prefeito Municipal de Timbiras/MA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020.**  
No presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, CNPJ Nº 06.424.618/0001-65, com sede à Rua José Antônio Francis, 15, Centro – CEP 65.420-000, TIMBIRAS-MA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONIO BORBA LIMA**, portador da CI nº 060323832016-4, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP Nº 022/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 09 de outubro de 2020, indica como vencedora a empresa **FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI** e a respectiva homologação.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos itens propostos pelas empresas **FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.012.380/0001-57, representada pelo Sr Felipe Oliveira Canaveira, CPF 000.970.953-38, RG 1185761990, localizada na Al

Mearim, Número 12 Bairro Olho D'agua Cidade Balnearia, São Luís/MA, CEP 65.065-280, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - O presente pregão tem por objeto "Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**ORGÃO RESPONSÁVEL**

GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ANTONIO BORBA LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**FRANCISCO PEREIRA DE BARROS**  
CHEFE DE GABINETE  
**FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES**  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
**EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**DIÁRIO OFICIAL**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO VII da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor:

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação:

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor:

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor:

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços:

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR



**DIÁRIO  
OFICIAL**

#### ÓRGÃO RESPONSÁVEL

GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

ANTONIO BORBA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
FRANCISCO PEREIRA DE BARROS  
CHEFE DE GABINETE  
FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de TIMBIRAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

TIMBIRAS, 15 de outubro de 2020.

Antônio Borba Lima  
Prefeito Municipal de Timbiras

FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI  
Felipe Oliveira Canaveira  
CPF 000.970.953-38

ANEXO I – A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020,  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 031/2020, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, localizada à Rua José Antonio Francis, nº 15 – Centro, Timbiras/MA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 022/2020.

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA”

#### QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 38.012.380/0001-57</b>	<b>Telefone: 98 3222-5104</b>
<b>Endereço:</b> localizada na Al Mearim, Número 12 Bairro Olho D'agua Cidade Balnearia, São Luis/MA, CEP 65.065-280	<b>e-mail:</b>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2402004 1202 1
FLS.	18
RUB.	118



**DIÁRIO  
OFICIAL**

#### ÓRGÃO RESPONSÁVEL

GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

ANTONIO BORBA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
FRANCISCO PEREIRA DE BARROS  
CHEFE DE GABINETE  
FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND.	5000	CX	R\$ 32.56	R\$ 162.800,00
2	ÁLCOOL EM GEL CX C/12 UNID DE 500G	900	CX	R\$ 105.01	R\$ 94.509,00
3	ALCOOL (1000 ML) CX C/12	300	CX	R\$ 92.43	R\$ 27.729,00
4	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	348	UND	R\$ 10.47	R\$ 3.643,56
5	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS	348	UND	R\$ 15,56	R\$ 5.414,88
6	BACIA PLÁSTICA GRANDE	100	UNID	R\$ 35,84	R\$ 3.584,00
7	BACIA TACHO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 25 LITROS	280	UND	R\$ 28,20	R\$ 7.896,00
8	BALDE DE PLÁSTICO CAP. 20 LITROS	312	UND	R\$ 19,21	R\$ 5.993,52
9	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS	312	UND	R\$ 10,26	R\$ 3.201,12
10	BALDE DE PLÁSTICO DE 30 LITROS (COM TAMPAS)	288	UND	R\$ 42,53	R\$ 12.248,64
11	BALDE DE PLÁSTICO DE 8 LITROS	312	UND	R\$ 7,42	R\$ 2.315,04
12	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, C/ ALÇA PLÁSTICA	308	UND	R\$ 15,79	R\$ 4.863,32
13	BALDE PLÁSTICO 60 LITROS C/ TAMPAS	384	UND	R\$ 67,49	R\$ 25.916,16
14	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA E TAMPAS CAP. 100/108 LITROS	260	UND	R\$ 133,94	R\$ 34.824,40
15	CAIXA PARA COLETA SELETIVA DE PLÁSTICO: PAPELÃO, COM TAMPAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COR: VERMELHA, CAPACIDADE APROXIMADA 30X30X50 CM ALTURA.	200	UND	R\$ 47,07	R\$ 9.414,00
16	CESTO DE LIXO SEM TAMPAS	160	UNID	R\$ 26,42	R\$ 4.227,20
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR C/ 12 UNID X 500 ML	250	CX	R\$ 133,01	R\$ 33.252,50
18	COADOR MULTIUSO TIPO BIRUTA C/15 CM DIAMETRO E 20 CM DE FUNDO EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO	364	UND	R\$ 3,60	R\$ 1.310,40

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2402004/2021  
 FLS. 19  
 RUB. VALOR TOTAL



**DIÁRIO OFICIAL**

**ORGÃO RESPONSÁVEL**

GABINETE DO PREFEITO  
 ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANTONIO BORBA LIMA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 FRANCISCO PEREIRA DE BARROS  
 CHEFE DE CABINETE  
 FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES  
 ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
 EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RUA JOSE ANTONIO FRANCIS, SN, CENTRO - CEP - 65420-000

WWW.TIMBIRAS.MA.GOV.BR

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	
19	COLETOR PARA RESÍDUO COMUM: MATERIAL LAVÁVEL; RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO E TOMBAMENTO; CANTOS ARREDONDADOS; COM TAMPAS VAI-VEM, COR: CINZA, CAPACIDADE 10 LITROS.	150	UND	R\$ 198,07	
20	COLETOR P/ COPOS DE ÁGUA E CAFÉ: MEIA LUA OU 4 TUBOS.	270	UND	R\$ 62,98	R\$ 17.004,60
21	COLHERES DESCARTÁVEL, TAM. GRANDE PCT. C/50 UND	1050	PCT	R\$ 6,93	R\$ 7.276,50
22	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML SEM TAMPAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	5000	PCT	R\$ 5,45	R\$ 27.250,00
23	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - PCT C/ 100 UNID. P/ CAFÉ	4500	PCT	R\$ 3,66	R\$ 16.470,00
24	COPO DESCARTÁVEL EM PVC, 180ML, PCT. C/ 100 UND	4100	PCT	R\$ 4,53	R\$ 18.573,00
25	DEPÓSITO GRANDE C/ TAMPAS	550	UND	R\$ 20,32	R\$ 11.176,00
26	DESINFETANTE - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	4800	CX	R\$ 44,33	R\$ 212.784,00
27	DESODOR EM PEDRA (PASTILHA SANITÁRIA DE 30G)	1000	UND	R\$ 7,02	R\$ 7.020,00
28	DESODOR EM PEDRA (PASTILHA SANITÁRIA DE 30G), CAIXA COM 18 UNIDADES	1200	CX	R\$ 128,93	R\$ 154.716,00
29	DESODORISADOR DE AR, CX C/ 12 UNIDADES COM 400 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	900	CX	R\$ 160,85	R\$ 144.765,00
30	DETERGENTE 500 ML, NEUTRO, CX C/ 12 UND.	3050	CX	R\$ 32,15	R\$ 98.057,50
31	DETERGENTE LÍQUIDO CX C/24	3050	CX	R\$ 65,65	R\$ 200.232,50
32	ESCOVA PARA LIMPA VASO SANITÁRIO	250	UNID	R\$ 8,39	R\$ 2.097,50
33	ESPANADOR PEQUENO PARA MÓVEIS	214	UND	R\$ 4,53	R\$ 969,42
34	ESPONJA DUPLA FACE, COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 100X71 MM, PCT C/ 3 UND.	640	UND	R\$ 6,48	R\$ 4.147,20
35	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 10 PCT DE 14/08	125	FD	R\$ 36,03	R\$ 4.503,75

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2402004/2021  
 FLS. 20  
 RUB. 29.710,50



**DIÁRIO OFICIAL**

**ORGÃO RESPONSÁVEL**

GABINETE DO PREFEITO  
 ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANTONIO BORBA LIMA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 FRANCISCO PEREIRA DE BARROS  
 CHEFE DE CABINETE  
 FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES  
 ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
 EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RUA JOSE ANTONIO FRANCIS, SN, CENTRO - CEP - 65420-000

WWW.TIMBIRAS.MA.GOV.BR

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 2402004/2021  
 FLS. 21  
 R\$ SUB. 5.912,00 AAA

36	FILME DE PVC PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS. ROLO C/ 10 KG.	100	UND	R\$ 59.12	
37	FLANELA AMARELA PACOTE COM 06	90	PCT	R\$ 14.15	R\$ 1.273.50
38	FLANELA 30 X 50 CM	700	UND	R\$ 4.55	R\$ 3.185.00
39	FLANELA 40 X 60CM	700	UND	R\$ 4.70	R\$ 3.290.00
40	FÓSFORO PCT - 10 UND	50	PCT	R\$ 3.68	R\$ 184.00
41	GARRAFA PLÁSTICA AMERICANA C/ TAMPA. CAP. 1 LITRO	70	UND	R\$ 7.45	R\$ 521.50
42	GARRAFA PLÁSTICA PARA AGUA CAP. 2 LITROS	70	UND	R\$ 8.01	R\$ 560.70
43	LIMPA ALUMÍNIO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML. CX C/ 12 UND.	1250	CX	R\$ 58.48	R\$ 73.100.00
44	LIMPA VIDRO 500ML	550	UND	R\$ 5.45	R\$ 2.997.50
45	LIXEIRA DE PLÁSTICO 30 LITROS	260	UND	R\$ 36.04	R\$ 9.370.40
46	LUSTRA MOVEIS 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	250	CX	R\$ 76.97	R\$ 19.242.50
47	LUSTRADOR DE MÓVEIS VIDRO C/ 200ML	350	UND	R\$ 6.28	R\$ 2.198.00
48	LUVA DESCARTAVEL EM LATEX TAMANHO P, M, G	1230	PAR	R\$ 7.08	R\$ 8.708.40
49	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA TAM. PEQUENO	1230	PAR	R\$ 6.93	R\$ 8.523.90
50	LUVA FORRADA PROFISSIONAL TAM. GRANDE	1230	PAR	R\$ 6.93	R\$ 8.523.90
51	LUVA FORRADA PROFISSIONAL TAM. MÉDIO	1230	PAR	R\$ 6.93	R\$ 8.523.90
52	LUVA VINIL TRANSPARENTE COM ANIDRO TAM M. G	120	CX	R\$ 40.47	R\$ 4.856.40
53	PÁ PARA LIXO DE METAL COM CABO DE MADEIRA	390	UND	R\$ 6.65	R\$ 2.593.50
54	PANO DE CHÃO (SACO) UNIVERSAL	2550	UND	R\$ 8.25	R\$ 21.037.50
55	PANO DE PRATO 40X90 CM	1290	UND	R\$ 4.53	R\$ 5.843.70


**DIÁRIO  
OFICIAL**
**ORGÃO RESPONSÁVEL**

 GABINETE DO PREFEITO  
 ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

 ANTONIO BORBA LIMA  
 PREFEITO MUNICIPAL

 FRANCISCO PEREIRA DE BARROS  
 CHEFE DE GABINETE

 FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES  
 ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

 EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROC. 2402004 1202 1  
 FLS. 212  
 R\$ RUB. 14.306.10

56	PANO MULTIUSO - PCT C/ 5 UNIDADES	1290	PCT	R\$ 11.09	
57	PAPEL HIGIÊNICO COMUM FD. C/ 64 ROLOS	5000	FDO	R\$ 43.64	R\$ 218.200.00
58	PAPEL TOALHA-PCT.C/ 1000 FOLHAS DE 23 X27CM	2000	PCT	R\$ 21.25	R\$ 42.500.00
59	PAPEL TOALHA EM ROLO PCT COM 2UND	2000	PCT	R\$ 8.22	R\$ 16.440.00
60	POTE PLASTICO DESCARTÁVEL. TRANSPARENTE. CAPACIDADE 250 ML. PCT C/ 50 UNID	500	PCT	R\$ 55.33	R\$ 27.665.00
61	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PCT C/100	550	PCT	R\$ 48.03	R\$ 26.416.50
62	PRATO DESCARTÁVEL RASO GRANDE PCT C/100	550	PCT	R\$ 50.80	R\$ 27.940.00
63	RODO DE BORRACHA 30 CM	550	UND	R\$ 11.32	R\$ 6.226.00
64	SABÃO EM BARRA DE COCO 200 G - PCT C/05 UND	1200	PCT	R\$ 7.21	R\$ 8.652.00
65	SABÃO EM BARRA. CX C/ 50 UND.	1300	CX	R\$ 54.50	R\$ 70.850.00
66	SABÃO EM PÓ - CX 500G C/ 24 UND	1500	CX	R\$ 94.22	R\$ 141.330.00
67	SABÃO EM PÓ DE 1 KG. CX C/ 12 UND.	1500	CX	R\$ 81.29	R\$ 121.935.00
68	SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LITROS	1000	UND	R\$ 30.82	R\$ 30.820.00
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LTS. PCT C/ 10	20500	PCT	R\$ 4.89	R\$ 100.245.00
70	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 30 LTS. PCT C/ 10	20500	PCT	R\$ 3.88	R\$ 79.540.00
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LTS. PCT C/ 10	20500	PCT	R\$ 4.33	R\$ 88.765.00
72	SODA CAUSTICA 500 G	1024	UND	R\$ 8.77	R\$ 8.980.48
73	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 40 X 60 CM	600	UND	R\$ 8.22	R\$ 4.932.00
74	TOCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM 100 UN	150	PCT	R\$ 25.37	R\$ 3.805.50
75	VASSOURA DE NYLON	650	UNID	R\$ 15.68	R\$ 10.192.00
76	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	650	UND	R\$ 4.44	R\$ 2.886.00



**DIÁRIO  
OFICIAL**

**ORGÃO RESPONSÁVEL**

GABINETE DO PREFEITO  
 ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO

ANTONIO BORBA LIMA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 FRANCISCO PEREIRA DE BARROS  
 CHEFE DE GABINETE  
 FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES  
 ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
 EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

77	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO DE 30 CM	650	UND	R\$ 13.69	R\$ 8.898.50
78	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	650	UND	R\$ 10.90	R\$ 7.085.00
79	VASSOURA PIAÇAVA Nº- 10. TAMANHO GRANDE COM CABO LONGO REFORÇADO PARA LIMPEZA DE PISOS ÁSPEROS. COM LEQUE COM VEROLA DE AÇO. CABO APARELHADO. COM NO MÍNIMO 25 CM DE PIAÇAVA.	814	UND	R\$ 10.38	R\$ 8.449.32
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	<b>2.667.401,91</b>

RS2.667.401,91 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente ao lote de material de limpeza.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2402004 1202 L  
 FLS. RB  
 RUB. RB

TIMBIRAS - MA, 15 de OUTUBRO de 2020.

**Antônio Borba Lima**  
 Prefeito Municipal de Timbiras

**FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI**  
 Felipe Oliveira Canavieira  
 CPF 000.970.953-38



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua José Antônio Francis, S/N, centro,  
 CEP. 65.420- 000 Timbiras – Maranhão

**SITE:**  
[www.timbiras.ma.gov.br](http://www.timbiras.ma.gov.br)

**ANTONIO BORBA LIMA**  
 Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**

**ORGÃO RESPONSÁVEL**  
 GABINETE DO PREFEITO  
 ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ANTONIO BORBA LIMA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**FRANCISCO PEREIRA DE BARROS**  
 CHEFE DE GABINETE  
**FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES**  
 ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
**EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO